

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA - RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria no 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico PPP da rede e das unidades escolares;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis:
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1o ano e do 2o ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1o ano e no 2o ano do ensino fundamental;
 - VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;



- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento 12 (doze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Borja-RS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação de nível médio em Magistério ou estudantes ou graduados em nível superior em Pedagogia;
 - Possuir experiência na atividade de apoio à docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação (SMEd).

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
 - Estudantes de graduação em pedagogia;
 - · Profissionais habilitados em Pedagogia;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
 - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.



- 4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas), conforme a necessidade;
- 4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC, SMEd e Unidade Escolar.

5. **DAS INSCRIÇÕES**



- 5.1.A inscrição do candidato será feita exclusivamente pelo site <u>www.saoborja.rs.gov.br</u> implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de abril de 2018.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e anexos comprobatórios:
- I Carteira de Identidade (frente e verso);
- II CPF;
- III Comprovante de residência;
- IV Diploma para candidatos graduados ou atestado de frequência para os estudantes universitários em pedagogia;
- V- Comprovante de conclusão de Ensino Médio em Magistério;
- VI Comprovante de experiência na área de apoio à docência em alfabetização.
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SMEd no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 12 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal (escolas municipais) e 12 vagas para o cadastro reserva.

7. **DA SELEÇÃO**

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará por (02) etapas num total de 100 pontos sendo:
- 7.2.1 Análise da ficha de inscrição e documentos comprobatórios, que pontuarão da seguinte forma:

| MAGISTÉRIO | 2 |
|------------|---|
|------------|---|



| CURSANDO EM PEDAGOGIA | 2 |
|--------------------------------|----|
| LICENCIADO EM PEDAGOGIA | 3 |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE APOIO À | 3 |
| DOCÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 |

- 7.2.2 Prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização valendo 90 pontos , com data e locais a serem divulgados posteriormente no site <u>www.saoborja.rs.gov.br</u> .
- 7.3 A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 100 pontos)
- 7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.5. O resultado será organizado e publicado no site <u>www.saoborja.rs.gov.br</u>, por ordem de classificação, sendo que serão chamadas os doze (12) primeiros candidatos classificados com as melhores notas, somando as duas etapas para as vagas existentes e mais doze (12) para o cadastro reserva.
- 7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Maior tempo de experiência na área de apoio à docência em alfabetização (conforme a comprovação apresentada na inscrição).
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.7. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade da SMEd (unidades escolares). Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato do cadastro de reserva.

9. VALOR DA BOLSA RESSARCIMENTO:

9.1. O candidato aprovado assinará Termo de Voluntariado e será ressarcido para alimentação e transporte. Para 10 horas semanais o ressarcimento será de R\$ 300,00



(trezentos reais) por turma mensal. Já para turma de 5 horas semanais, o ressarcimento será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma mensal.

10. Disposições Gerais

- 10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria no 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da SMEd.
- 10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação- SMEd.



Inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de abril de 2018

ANEXO I EDITAL Nº 01/2018 FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

| NOME : | | |
|--|--|--|
| NASC// | SEXO | |
| ENDEREÇO: | BAIRRO | |
| CIDADE: | _ | |
| ESTADO:CEP | | |
| TELEFONE RES | CELULAR: | |
| EMAIL | | |
| RGOF | RG.EXP | |
| CPF | PIS/PASEP:ANEXO EDITAL Nº 01/2018 | |
| | FICHA DE INSCRIÇÃO | |
| | DADOS PESSOAIS | |
| NOME : | | |
| NASC// | SEXO | |
| ENDEREÇO: | BAIRRO | |
| CIDADE: | _ | |
| ESTADO:CEP | | |
| TELEFONE RES | CELULAR: | |
| EMAIL | | |
| RGOF | RG.EXP | |
| CPF | PIS/PASEP: | |
| | SEÇÃO ZONA | |
| CERT. DE RESERVISTA | | |
| DADOS SOBRE FORMAÇÃO P | ROFISSIONAL | |
| () Magistério () Estudant | e de Pedagogia () Licenciado em Pedagogia | |
| ANEXAR CÓPIAS EM PDF : | | |
| Documentos pessoais | | |
| Comprovante de Formação | | |
| Comprovante de experiência em apoio pedagógico | | |